



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 2271-2020

RESOLUÇÃO Nº 071, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Américo Bedê Freire (Presidente), José Evandro de Souza (Vice-Presidente e Corregedor), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando o pedido formulado pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, de suspensão de suas férias referentes ao 2º período de 2018, agendadas de 12 a 31/5/2020, a fim de serem remarçadas em momento oportuno ou, alternativamente, para 6/7 a 25/7/2020, sob a justificativa da necessidade de participar de todas as etapas para o cumprimento do cronograma de implantação do sistema de realização de audiências por videoconferência (telepresencial) na unidade que titulariza;

Considerando que o cronograma de implantação do sistema de realização de audiências por videoconferência (telepresencial) na Vara do Trabalho de Bacabal-MA, nos termos do art. 4º do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 5, de 17 de abril de 2020, segundo informações da Escola Judicial EJUD16, dar-se-á de forma remota, ressaltando-se que a durabilidade do curso mencionado no referido Ato, ainda sem data prevista para sua realização, será efetivado em 1 (um) dia apenas, com duração máxima de 2 (duas) horas, não implicando necessariamente em suspensão de férias para sua realização;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2271-2020;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar o despacho do Excelentíssimo Senhor José Evandro de Souza, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência do TRT da 16ª Região (doc. 005) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, indeferiu o pedido de suspensão das férias do 2º período de 2018, do Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, mantendo o período antes marcado, de 12 a 31/5/2020, para fruição das referidas férias.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno